



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003913/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

Ao nono dia do mês de agosto de 2018, às 14:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 021/2018 – PMSMT, *objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOU, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença das seguintes empresas: **GUARIBAS VEÍCULOS LTDA** CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09, representada pelo Sr. Isidro Neri da Silva Filho, RG: 3.100.880 – SSP/PI e CPF: 104.275.467-53 e **JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA** CNPJ/MF: 05.385.026/0001-19, a referida empresa não enviou representante, apenas protocolou seus envelopes lacrados no setor de protocolo da PMSMT sob o nº 004373/2018 em 08/08/2018 às 10h:54min, conforme comprovante anexo. Dado início à fase de credenciamento do representante da empresa **GUARIBAS** e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas, com a respectiva análise de seus conteúdos, neles apondo sua rubrica e decidindo sobre as suas classificações ou desclassificações, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando o valores: **JELTA VEICULOS** apresentou proposta no valor global de R\$: 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) e **GUARIBAS VEÍCULOS** apresentou proposta no valor global de R\$: 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais), ainda que em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declaradas CLASSIFICADAS. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade das propostas das empresas acima citadas, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação direta, nos termos do edital, e convocou o único representante presente, qual seja, da empresa **GUARIBAS VEÍCULOS** para ofertar lances, onde o representante se manifestou ofertando um único lance no valor global de R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Encerrado a etapa de Lances/negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontra dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa **GUARIBAS VEÍCULOS LTDA** CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09, conforme consta da proposta apresentada no valor global de R\$: **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, constatou-se, que a empresa **GUARIBAS VEÍCULOS LTDA** CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

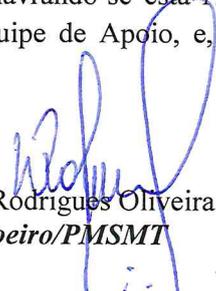
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

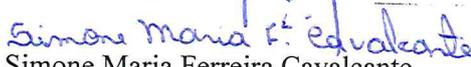
Fis nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e quem assim o desejar.

  
William Rodrigues Oliveira  
*Pregoeiro/PMSMT*

  
Andréia Pires do Nascimento  
*Presidente da CPL (Membro da equipe)*

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante  
*Secretária da CPL (Membro da equipe)*

LICITANTE:

  
GUARIBAS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fis n

Ass

### HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo N° 003913/2018 – PMSMT*

*Pregão Presencial N° 021/2018.*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 003913/2018, do Pregão n° 021/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** GUARIBAS VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09, com proposta no valor global de **R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 003913/2018 – PMSMT  
Pregão Presencial Nº 021/2018.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 – PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004403/2018 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PMSMT

**CONTRATADO:** BRAER - SOLUÇÕES EM ÁGUAS E ESGOTOS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.754.547/0001-48, situ à Av. João XXIII, 3722, Bairro: Jôquei Club, CEP: 64.045-795 - na cidade de Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DINIZ NETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.261.484 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 470.95.003-25.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, ao CONTRATANTE, em caráter não exclusivo, dos Serviços em Auditoria (Engenharia, Econômica-financeira e Institucional), referente ao contrato com a Concessionária AGESPISA com o Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme proposta apresentada, que passa a integrar o presente termo.

**VALOR:** R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (meses), nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e de acordo entre as partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, e parágrafo único, do art. 26, todas da Lei Federal no 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 003828/2018 – PMSMT  
Pregão Presencial Nº 020/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003828/2018, do Pregão nº 020/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF: 03.093.776/0003-53, com proposta no valor global de R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 003913/2018, do Pregão nº 021/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** GUARIBAS VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF: 63.502.561/0001-09, com proposta no valor global de R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 004065/2018 – PMSMT  
Pregão Presencial Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004065/2018, do Pregão nº 022/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de Material Gráfico, destinados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e propostas apresentadas, em favor das empresas:

**EMPRESAS:**

LUIS DE SOUSA LEITE -ME "PLAYART" CNPJ/MF: 15.164.010/0001-30 com proposta para:

Lote I – Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais);  
Lote II – Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);

Lote III – Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e;  
Lote IV – Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procuradores das empresas acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - PMSMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003913/2018 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91 e a empresa **GUARIBAS VEICULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, 1680 – Bairro: Junco – CEP: 64.607-760, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.502.561/0001-09, aqui representada pelo Sr. *Isidro Neri da Silva Filho*, RG: 3.100.880 – SSP/PI e CPF: 104.275.467-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 021/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 01 (um) Veículo Novo - Tipo Pick-up 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Presencial Nº 021/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 021/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 021/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

**I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

**I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 021/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total do Veículo objeto deste edital e Assistência Técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do veículo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do TESOUREO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2681	4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre

o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

**11.1.1** o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**11.1.2** Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**11.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

**11.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

*José Lincoln Sobral Matos*

*Prefeito Municipal*

CONTRATANTE

GUARIBAS VEICULOS LTDA

*Isidro Neri da Silva Filho*

CONTRATADA

Guaribas Veículos Ltda.

Isidro Neri da Silva Filho  
CPF: 104.275 467-53

Testemunhas:

1. *Jesumafonso*

CPF: *439383533-68*

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 004066/2018 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 023/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 004066/2018, do Pregão nº 023/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Urnas e Serviços Funerários, destinadas às Famílias carentes atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** UNIPAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ/MF: 03.996.855/0001-02, com proposta no valor global de **RS: 132.710,20** (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais e vinte centavo).

Fica desde já convidado o representante legal c/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003828/2018- PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

**CONTRATADA:** MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10360 - Loja 3, Bairro: Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa, RG 1.564.676 - SSP/PI e CPF: 455.136.191-72.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, do Pregão Presencial Nº 020/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:** R\$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/TESOURO MUNICIPAL - FUS, Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS
02.04.01 - FMS	10.301.0025.2160	4.4.90.52.00	0,001 0,210

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003913/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

**CONTRATADA:** GUARIBAS VEICULOS LTDA, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Senador Helvídio Nunes, 1680 - Bairro: Junco - CEP: 64.607-760, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.502.561/0001-09, aqui representada pelo Sr. Isidoro Neri da Silva Filho, RG: 3.100.880 - SSP/PI e CPF: 104.275.467-53.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 01 (um) Veículo Novo - Tipo Pick-up 4x2 - Flex, destinado à Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social e Trabalho do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Presencial Nº 021/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:** R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2681	4.4.90.52.00

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004065/2018- PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

**CONTRATADO:** LUIS DE SOUSA LEITE - ME "PLAYART", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.164.010/0001-30, com sede na Rua Miguel Furtado, 137 - Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Luís de Sousa Leite, RG: 2.793.935 - SSP/PI e CPF: 032.276.873-05.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material Gráfico, destinados às Secretarias Municipais de: Educação, Saúde e Promoção Social do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:**

Lote I - Administração no valor global de R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais);  
Lote II - Educação no valor global de R\$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);  
Lote III - Saúde no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); e;  
Lote IV - Ação Social no valor global de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FPM/ICMS/FUNDEB 40%/QSE/EJA/BRASALF/IGD/CRAS/FMAS/IGD/FMS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Vigência:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Agosto de 2018.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_